



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.084, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“Abre créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.072, de 16 de novembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto no orçamento Municipal vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(201).....R\$ 25.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(202).....R\$ 10.000,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(301).....R\$ 25.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(302).....R\$ 15.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(401).....R\$ 50.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(402).....R\$ 10.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(502).....R\$ 20.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(504).....R\$ 30.000,00

0601- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(603).....R\$ 45.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(604).....R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(714).....R\$ 50.000,00

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(776).....R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. da Saúde

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(801).....R\$ 180.000,00

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(822).....	R\$	20.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(823).....	R\$	5.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(825).....	R\$	2.500,00
03 – CONVÊNIO – SAÚDE		
10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS/PSF		
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(857).....	R\$	20.000,00
10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica		
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(876).....	R\$	10.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais):

**0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR**

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....R\$ 31.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(514).....R\$ 50.000,00

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$ 40.000,00

27.813.0031.2014 – Manutenção Praças, Parques e Jardins

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$ 10.000,00

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(520).....R\$ 100.000,00

26.782.0099.1005 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....R\$ 14.000,00

**0601- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

26.782.0036.2011 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(522).....R\$ 100.000,00

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(701).....R\$ 50.000,00

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(777).....R\$ 50.000,00

**08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**02 – ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(826).....R\$ 2.500,00

10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(840).....R\$ 5.000,00

**03 – CONVÊNIO – SAÚDE**

10.301.0016.2066 – Programa FES – PSF

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(866).....R\$ 20.000,00

II - a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – a arrecadação a maior apurada no exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 30 de Novembro de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração